

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA- ARP Nº 64/2023, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE ITABUNA E A EMPRESA MARGOTTO TELECOMUNICAÇÕES S/A, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA FORNECER CONEXÃO DE FIBRA ÓPTICA E TRANSMISSÃO DE DADOS NA MODALIDADE LAN-TO-LAN DE FORMA CONTINUADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666 de 1993, com as devidas atualizações, resolve expedir a presente Apostila, pertinente à **ATA SRP Nº 64/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023**, celebrado com a Empresa **MARGOTTO TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com o CNPJ 24.423.665/0001-76, permanecendo inalteradas as demais informações.

**1 – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES DE SALDO da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza para a Secretaria de Educação.

**2 – Do Remanejamento**

Com a devida autorização do Órgão Gerenciador fica remanejado para a Secretaria de Educação, conforme a seguir:

Item nº	Órgão Participante – Secretaria de Educação Quantidade restante	Órgão Participante - Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza Quantidade remanejada
01	5	3

**3 – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Itabuna – BA, 11 de junho de 2024.

Augusto Narciso Castro

Prefeito Municipal